

LEI MUNICIPAL Nº 3888 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 3889 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE “TRAVESSA JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se “Travessa José Antônio Gonçalves”, na servidão conhecida como Pedreira localizada na Rua Cristiano Otoni, Próximo ao nº 755, Centro, que dá acesso ao Bairro Morro do Gama, Barra do Piraí – RJ, CEP: 27123-240.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE “ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO RODRIGUES ALVARENGA”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denomina-se Estratégia Saúde da Família Dr. Paulo Rodrigues Alvarenga, na Rua Moreira dos Santos, nº 768 – bloco 2 - Centro, Barra do Piraí – RJ, CEP: 27130-430.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 109 /2024
Autor: Roseli Braga

Projeto de Lei nº 123 /2024
Autor: Roseli Braga de Figueiredo

